



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

LICITAÇÃO Nº 09/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que **às 9 horas, do dia 23 de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Tabaí**, situada na Rua Deputado Julio Redecker, nº 251, reunir-se-á a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para *aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar*, a serem entregues de acordo com a necessidade do Município e conforme as cláusulas abaixo:

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Tabaí, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia útil anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

1. DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, conforme descrição da tabela abaixo:

ITEM	Quantidade	Unidade	Descrição do produto - embalagem	Valor unitário Referência
01	140	Pacotes	Arroz branco - tipo 1, pacote de 5 kg, novo, de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com embalagem plástica transparente. Embalagem deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 23,75
02	780	Kg	Feijão preto - tipo 1, pacote de 1 kg, novo, de primeira qualidade, isento de mofo, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com embalagem plástica transparente. Embalagem deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 8,85
03	121	Kg	Lentilha seca - tipo 1, pacote de 500 g, novo, de primeira qualidade, isento de mofo, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com embalagem plástica transparente. Embalagem deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 16,15
04	60	Pacotes	Farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e ferro, livre de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos à espécie. Embalagem de 5 kg, limpa, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 24,40

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

05	66	Kg	Farinha de milho - moída média, embalagem em plástico atóxico, transparente, isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 1 kg, limpa, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 5,80
06	22	Kg	Farinha de mandioca - embalagem em plástico atóxico, transparente, isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 500 g, limpa, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 6,55
07	340	Pacotes	Rosquinha de coco - de sabor doce, cor e odor característicos, crocante, acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, isento de sujidades, bolores, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 400 g, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 8,10
08	340	Pacotes	Rosquinha de chocolate - de sabor doce, cor e odor característicos, crocante, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, isento de sujidades, bolores, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 400 g, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 6,95
09	80	Pacotes	Biscoito doce tipo Maria - de sabor, cor e odor característicos, crocante, acondicionado em embalagem plástica transparente, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 400 g, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 7,25
10	150	Pacotes	Biscoito salgado - tipo água e sal, de sabor, cor e odor característicos, crocante, acondicionado em embalagem plástica transparente, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 400 g, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 7,00
11	450	Garrafa	Óleo de soja refinado - de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor característicos do produto e isento de impurezas, embalagem em frasco plástico tipo pet, atóxico e resistente, íntegro e não violado, contendo 900 ml. Embalagem deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	R\$ 9,30
12	52	Potes	Fermento químico - embalagem com 100 g, em pó, livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, lote e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses.	R\$ 4,10
13	28	Pacotes	Fermento biológico - embalagem com 125 g, em pó, seco, instantâneo. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, lote e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses.	R\$ 7,80

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

14	82	Garrafa	Vinagre de álcool - embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no mínimo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	R\$ 2,75
15	85	Kg	Sal - refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses.	R\$ 2,00
16	108	Kg	Polvilho azedo - embalagem de 1 kg, em plástico atóxico reforçado, constando data de validade e informação nutricional no rótulo, sem glúten.	R\$ 11,55
17	88	Kg	Cereal de milho - tipo sucrilhos, com açúcar, enriquecido com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, contendo 1 Kg por pacote, validade de 12 (doze) meses.	R\$ 33,40
18	370	Pacotes	Massa espaguete com ovos - pacote com 500 g, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses.	R\$ 5,55
19	250	Pacotes	Massa parafuso com ovos - pacote com 500 g, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses.	R\$ 5,55
20	88	Pacotes	Açúcar cristal - especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem transparente com 5 kg por pacote, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo mínimo de validade: 8 (oito) meses.	R\$ 23,10
21	6	Kg	Amido de milho - 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Deve conter rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses. Com registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 Kg.	R\$ 11,15
22	37	Kg	Chocolate em pó 50% cacau - sem adição de leite e derivados. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas ou caixas íntegras de 1kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 10 (dez) meses.	R\$ 38,75
23	42	Kg	Café em pó - torrado e moído, com selo de pureza de pureza expedido pela ABIC, embalado à vácuo, com no mínimo 1 Kg. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses.	R\$ 34,80
24	25	Kg	Doce de frutas cremoso - sabores uva, goiaba e morango. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 1 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega 10 (dez) meses.	R\$ 17,40
25	154	Potes	Doce de leite cremoso - tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó. Sem glúten e amido.	R\$ 8,15

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

			Embalagem de pote plástico de 400 g, contendo informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima na entrega 10 (dez) meses.	
26	73	Kg	Margarina cremosa com sal - com ingredientes à base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes, emulsificante lecitina de soja, contendo no mínimo 60% de lipídeos. Embalagem plástica, tampa aluminizada, resistente, pote 1 Kg. Deve conter o registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade não deve ser inferior a 4 (quatro) meses.	R\$ 16,30
27	153	Unidade	Ervilha em conserva - lata ou sachê de 170 g. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, sem amassados, estufados ou com perfurações. Embalagem devidamente registrada e rotulada. Validade mínima na entrega 12 meses.	R\$ 3,75
28	153	Unidade	Milho em conserva - lata ou sachê de 170 g. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, sem amassados, estufados ou com perfurações. Embalagem devidamente registrada e rotulada. Validade mínima na entrega 12 meses.	R\$ 4,50
29	607	Unidade	Extrato de tomate - lata ou sachê de 350 g. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega 12 meses.	R\$ 3,85
30	100	Latas	Sardinha ao molho de tomate - rica em ômega 3, proteína de alta qualidade e vitamina D, embalagem de 250 g. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, sem amassados, estufados ou com perfurações. Embalagem devidamente registrada e rotulada. Validade mínima na entrega 12 meses.	R\$ 12,50
31	120	Caixas	Chá - caixas de 10 a 15 g, contendo 10 sachês, podendo variar os sabores entre camomila, erva doce e maçã. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega 12 meses.	R\$ 4,20
32	510	Unidade	Suco de uva integral - variedade bordô, em frasco de vidro de 1,5 litros. Integral, elaborado apenas com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcóolico e não fermentado. Embalagem contendo ingredientes, lote, data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	R\$ 14,45
33	169	Kg	Mortadela sem gordura - fatiada, sem cubos de toucinho, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos da espécie, Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo informações da marca, selo de inspeção e prazo de validade não superior a 2 (dois) meses da data de entrega.	R\$ 14,50
34	219	Kg	Queijo mussarela - fatiado, elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor amarela clara, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo informações da marca, selo de inspeção e prazo de validade não superior a 2 (dois) meses da data de entrega.	R\$ 42,95

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

35	130	Kg	Salsicha - tipo hot dog solta, sem corante, composta de carne de frango fresca, com condimentos triturados, misturados e cozidos. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em pacotes transparentes, rotulados e com identificação do SIF, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante. Validade: 120 dias contados a partir da data de entrega.	R\$ 14,30
36	540	Kg	Coxa com sobrecoxa de frango - o produto deverá ser entregue congelado, em embalagens plásticas íntegras e individuais contendo de 1 a 3 kg. Selados pela indústria, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o Ministério da Agricultura SIF, SIP ou SIM/DIPOA). O período entre a data de fabricação do produto e a sua entrega não deverá exceder 30 dias. Prazo de validade após entrega: 10 (dez) meses.	R\$ 10,25
37	305	Kg	Peito de frango com osso - o produto deverá ser entregue congelado, em embalagens plásticas íntegras e individuais contendo de 1 a 3 kg. Selados pela indústria, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o Ministério da Agricultura SIF, SIP ou SIM/DIPOA). O período entre a data de fabricação do produto e a sua entrega não deverá exceder 30 dias. Prazo de validade após entrega: 10 (dez) meses.	R\$ 19,90
38	100	Kg	Carne bovina de segunda - carne fresca tipo paleta ou agulha, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	R\$ 32,75
39	960	Kg	Carne bovina moída de segunda - carne fresca tipo paleta ou agulha, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	R\$ 28,85
40	236	Kg	Carne suína, tipo paleta ou quarto, resfriada, sem capa de gordura, aspecto próprio, não amolecida ou pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem adequada. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	R\$ 20,70
41	127	Kg	Linguiça mista - carne bovina e suína, sem condimentos fortes, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente. Produto deve conter rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF/CISPOA/DIPOA, identificação da categoria ou tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 (seis) meses.	R\$ 32,60
42	220	Dúzias	Ovos - vermelhos de galinha, tamanho grande e padronizado, de 1ª qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Devem apresentar o carimbo do SIF, identificação do lote, data de fabricação e validade. A embalagem deve ser em caixas próprias para este fim, que estejam em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	R\$ 9,90
43	252	Kg	Cebola - aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho médio, boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes,	R\$ 5,65

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabáí - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

			devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos.	
44	224	Kg	Tomate paulista - Produto in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente.	R\$ 6,35
45	225	Kg	Batata inglesa - tipo comum, branca. Produto in natura de 1ª qualidade, lavada, tamanho médio uniformes, com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente.	R\$ 5,20
46	8	Kg	Alho - aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho grande, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos.	R\$ 31,25
47	529	Kg	Mamão formosa - produto in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente. transparentes.	R\$ 11,90
48	180	Kg	Melão espanhol - produto in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente. transparentes.	R\$ 7,85
49	1.123	Kg	Maçã vermelha - tipo Nacional, Gala ou Fuji. Produto in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente.	R\$ 8,15
50	1.647	Kg	Banana caturra - produto in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente.	R\$ 5,25
51	504	Unidade	Abacaxi caiano ou pérola - produto in natura de 1ª qualidade, apresentar grau médio de amadurecimento tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, isentos de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade.	R\$ 6,75
52	2.124	Litros	Leite de vaca integral - leite fluído, integral, UHT, embalagem tipo Tetra Pack, aluminizada, com capacidade de 1 (um) litro. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, data de envase recente, data e validade e lote.	R\$ 5,10
53	1.812	Litros	Bebida láctea sabor morango - Embalagem em sachê contendo 1 (um) litro, com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 5,30

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

54	1.524	Litros	Bebida láctea sabor chocolate- Embalagem em sachê contendo 1 (um) litro, com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 6,60
----	-------	--------	--	----------

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Para participar desta licitação, as empresas interessadas deverão:

2.1.1. Estar cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Tabai até o dia **20 de março de 2023 até às 16 horas**, devendo cada licitante, para efetuar o respectivo cadastro, apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações, ou a consolidação contratual vigente;
- c) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;
- d) Cópia da cédula de identidade e CPF do titular da empresa individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores das sociedades anônimas e registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- h) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais e três (03) meses da data de apresentação da proposta.
 - j.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- k) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a emissão deve ser **com data de até 60 dias anterior** a da sessão pública de abertura de envelopes, ou dentro da data de vigência especificada na certidão, caso haja;

2.2. Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral do Município de Tabai/RS tenha sua data de validade expirada entre o prazo para cadastro e o dia aprazado para abertura dos envelopes, a licitante deverá anexar os novos documentos com validade atualizada no envelope de habilitação.

2.3. Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor desta Administração Pública Municipal (até a data limite do cadastramento), sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

2.4. Não será aceita a participação de empresas consorciadas.

2.5. Os documentos para cadastro poderão ser encaminhados por email.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

2.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar **NO ENVELOPE Nº 1, Declaração e/ou Certidão de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa** (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal e por contador ou técnico contábil da empresa.

a) A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.

b) Comprovação fornecida pela Junta Comercial (**Certidão Simplificada**) de que a empresa se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou Micro Empreendedor Individual.

2.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 2.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.9. O prazo de que trata o item 2.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.10. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.11. A não manifestação ao solicitado no item 2.6 acima, será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais não beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

A documentação e proposta serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em **dois (02) envelopes distintos, fechados**, contendo, na sua parte externa e fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TABAÍ TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023 ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME DA EMPRESA) EMAIL: TELEFONE: NOME DO RESPONSÁVEL PARA CONTATO:	AO MUNICÍPIO DE TABAÍ TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023 ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME DA EMPRESA) EMAIL: TELEFONE: NOME DO RESPONSÁVEL PARA CONTATO:
---	---

3.1. O envelope n.º 01 deverá conter:

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Tabai/RS, devidamente atualizado, com todas as certidões dentro do prazo de validade;

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

a.1) Caso alguma certidão de regularidade fiscal vencer no período posterior a data limite do cadastro (Item 2.1.) até a data de abertura do certame a empresa poderá incluir a referida certidão atualizada dentro do envelope de habilitação, ou apresentar a mesma com restrição no referido envelope e fazer uso do Benefício da Lei complementar n.º 123/06, desde que comprove tal situação apresentando também declaração em nome do responsável legal da empresa de que é beneficiário.

a.2) É obrigatória a atualização do Certificado de Registro Cadastral – CRC para empresas já cadastradas que possuem certidões vencidas ou que vencerão até a data limite para cadastro (item 2.1.), vedada a utilização do Benefício da Lei 123/2006 no envelope de habilitação apenas como forma de dispensa da atualização do CRC.

b) Declaração Conjunta conforme modelo do **Anexo II**.

c) Se pretender se utilizar dos benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123 de 14/12/2006 e nº 147 de 07/08/2014, deverá apresentar a **Declaração do item 2.6** deste edital.

3.1.1. As Declarações que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de Procuração ou Credenciamento que conceda poderes ao signatário.

3.1.2. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à **matriz** ou à **filial** da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo as certidões que somente são emitidas no CNPJ da Matriz.**

3.1.3. Cada licitante poderá se fazer representar por uma única pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de Termo de Credenciamento (**Anexo IV**) ou procuração específica, prevendo amplos poderes de representação, inclusive com poderes para interposição e desistência de recursos e para o recebimento de comunicações ou notificações e assinatura de documentos da licitação, estando o subscritor do Termo de Credenciamento ou da procuração específica devidamente identificado.

3.1.4. A instituição de representante perante a Comissão de Licitações será realizada no ato da entrega dos Envelopes contendo a documentação e proposta, porém em separado dos mesmos, devendo o representante identificar-se perante a Comissão, apresentando documento que possibilite a sua identificação e cópia autenticada do Contrato Social da licitante, acompanhado do Termo de Credenciamento ou procuração nos casos que não seja sócio com poderes de gerência, que serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

3.1.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos aqui mencionados não inabilitará a licitante, mas o representante fica impedido de se manifestar ou responder pela empresa.

3.1.6. A empresa licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da licitação poderá encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01 (um), da Documentação, Declaração de Renúncia do Prazo Recursal relativo à fase de Habilitação, modelo do **Anexo III**;

3.1.7. O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase, será **inabilitado**, sendo-lhe, então, devolvido o Envelope nº 2, de Proposta Financeira, ainda, fechado, se renunciar ao prazo para recursos desta fase.



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

3.2. O envelope n.º 02 deverá conter:

Proposta financeira, assinada na última folha, pelo representante legal da empresa, devendo estar redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinha, mencionando o preço **por item**.

(Conforme modelo do **anexo I**)

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela comissão julgadora, levando em consideração o **menor preço por item** proposto, cotado em moeda corrente nacional, **até duas casas após a vírgula**;

4.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93, e art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou inexequíveis.

4.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.5. Ocorrendo o empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, será assegurada a preferência da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 2007, em conformidade com os itens que seguem.

4.6. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.7. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora da licitação;

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

4.8. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 4.7 deste edital, será declarado vencedora a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

4.9. O disposto no item 4.5 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

5. DOS RECURSOS

5.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nas alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

5.2. O prazo para interposição de recursos relativos às decisões da Comissão de Licitação, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão objeto do recurso ou lavratura da ata.

5.3. Os recursos, que serão dirigidos à **Comissão de Licitação**, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item **5.2**, no Setor de Protocolo, durante o horário de expediente da

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Administração (8h – 11h30min e das 13h – 16h30min de segunda à quinta-feira, e na sexta-feira das 8h às 12h);

5.4. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** e na forma prevista no item **5.3**

5.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados **via fax, e-mail** ou por qualquer outro meio além do previsto no item **5.3**.

5.6. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

5.7. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos **5 (cinco) dias úteis** subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecurável.

5.8. Os prazos previstos nos itens **5.6** e **5.7** poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

6. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, este terá prazo de 3 (Três) dias úteis para assiná-lo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante os transcurso do prazo constante do item 6.1

6.3. Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contrato e mais suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (2) anos.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido nos termos do Art.41 da Lei nº 8.666/93, no serviço de Protocolo, situado no endereço mencionado no preâmbulo, vedada qualquer outra forma de encaminhamento, cabendo ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição.

7.2. Decairá o direito de impugnar os termos do presente edital, nos moldes do item anterior, o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização da licitação. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

7.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

8. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

As cláusulas relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas na **MINUTA DE CONTRATO**, anexo integrante do presente edital, a qual deverá ser atendida na íntegra.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

9.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, exceto nos casos previstos em lei.

9.3. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

9.4. Não serão lançadas em ata consignações que versem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93).

9.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

9.6. Informações serão prestadas no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h45min, na Prefeitura Municipal de Tabai – RS, sito à Rua Deputado Júlio Redecker, 251, neste Município, pelos telefones 0xx51 3614-0122 ou 51 99551 8868; ou no email: licitacoes@tabai.rs.gov.br

9.7. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas no setor de licitações, na Prefeitura Municipal, ou retirados na página eletrônica do Município: www.tabai.rs.gov.br

9.8. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

- I – Modelo de Proposta;
- II – Modelo de Declaração Conjunta;
- III – Modelo de Termo de Renúncia de prazo recursal;
- IV – Modelo Credenciamento;
- V – Modelo de Declaração ME ou EPP;
- VI – Minuta do Contrato.

9.9 Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do art. 49 da lei régia.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa Assessoria Jurídica, podendo ter regular prosseguimento, nos termos da Lei.

Tabaí, 06 de março de 2023.

Arsenio Pereira Cardoso,
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSTA FINANCEIRA
LICITAÇÃO Nº 09/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ATENÇÃO: A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Edital de Tomada de Preço mencionado. Observe todas as cláusulas e procure ater-se às regras estabelecidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO – EMBALAGEM	MARCA	Preço unitário
01	Arroz tipo 1 – pacote de 5 kg		
02	Feijão preto tipo 1 – pacote de 1 Kg		
03	Lentilha – Kg		
04	Farinha de trigo especial – pacote de 5 kg		
05	Farinha de milho média – pacote de 1 Kg		
06	Farinha de mandioca – Kg		
07	Rosquinha de côco – pacote de 400g		
08	Rosquinha de chocolate – pacote de 400g		
09	Biscoito doce tipo Maria – pacote de 400g		
10	Biscoito salgado – pacote de 400g		
11	Óleo de soja refinado – garrafa de 900 ml		
12	Fermento em pó – pote de 100g		
13	Fermento para pão – pacote de 125g		
14	Vinagre – garrafa de 750 ml		
15	Sal – Kg		
16	Polvilho Azedo – Kg		
17	Cereal matinal de milho com açúcar – tipo sucrilhos – pacote 1 Kg		
18	Massa alimentícia c/ ovos espaguete – Pacote de 500g		
19	Massa alimentícia c/ ovos parafuso – pacote de 500g		
20	Açúcar cristal – pacote de 5 kg		
21	Amido de milho – Kg		
22	Chocolate em pó 50% cacau, sem adição de açúcar - Kg		
23	Café em pó – torrado e moído – embalado à vácuo - Kg		
24	Doce de frutas cremoso - Kg		
25	Doce de leite cremoso – pote de 400g		
26	Margarina cremosa com sal - Kg		
27	Ervilha em conserva – lata ou sachê 170g		
28	Milho em conserva – lata ou sachê 170g		
29	Extrato de tomate – lata ou sachê de 350g		
30	Sardinha ao molho de tomate – lata com 250g		

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

31	Chá – (Caixas 10g à 15g c/ 10 sachês) – Camomila, Erva Doce e Maçã		
32	Suco de uva integral – frasco de 1,5 Litros		
33	Mortadela sem gordura fatiada - Kg		
34	Queijo mussarela fatiado - Kg		
35	Salsicha tipo Hot Dog - Kg		
36	Coxa e sobrecoxa de frango - Kg		
37	Peito de frango com osso - Kg		
38	Carne bovina de segunda fresca – tipo paleta ou agulha – Kg		
39	Carne bovina moída de segunda fresca - Kg		
40	Carne suína – tipo paleta ou quarto resfriada - Kg		
41	Linguiça mista – carne bovina e suína - Kg		
42	Ovos vermelhos de galinha - Dúzia		
43	Cebola (tamanho médio de 1ª qualidade) - Kg		
44	Tomate Paulista – Kg		
45	Batata inglesa - Kg		
46	Alho - Kg		
47	Mamão formosa - Kg		
48	Mamão Espanhol - Kg		
49	Maçã vermelha, tipo nacional - Kg		
50	Banana caturra - Kg		
51	Abacaxi caiano ou pérola - Unidade		
52	Leite integral, UHt, embalagem tetra pack - Litro		
53	Bebida láctea sabor morango - Litro		
54	Bebida láctea sabor chocolate - Litro		

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE:	
EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS:	

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que o fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
3. Dúvidas quanto a este processo licitatório poderão ser dirimidas até 24 horas antes da Sessão de Julgamento, na Sede da Prefeitura Municipal, ou pelo fone (51) 36140122.

Assinatura do proponente

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação nº 09/2023 Tomada de preços nº 01/2023, instaurada pelo Município de Tabai – RS, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- Tem pleno conhecimento do objeto licitado;
- Concorda com todos os termos estabelecidos no edital;
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2023.

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaí- RS

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada de preços n.º 01/2023**, por seu representante legal credenciado, declara, para os fins de direito, que, se considerada habilitada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome do representante legal
CPF e RG
Nome da empresa
CNPJ

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO Nº 09/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Tabai/RS, na modalidade de Tomada de preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, da empresa, CNPJ n.º....., outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se, bem como assinar atas, formular propostas, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local e Data), de..... de 2023.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da proponente

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP ou COOPERATIVA

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de _____;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º __/2023

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE TABAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 01.615.515/0001-69, com sede na cidade do mesmo nome, neste ato representada pelo Senhor Arsênio Pereira Cardoso, Prefeito Municipal, adiante denominado CONTRATANTE e _____, com estabelecimento comercial sito _____, adiante denominada(o) CONTRATADA(O), por força da decisão proferida no processo administrativo nº 09/2023, Tomada de Preços nº 01/2023, que autorizou a contratação têm entre si justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar, conforme descrição do Anexo deste contrato.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE obriga-se a pagar a importância de **R\$......** (.....), conforme relação do Anexo deste contrato.

DA FORMA E LUGAR DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado por depósito em conta bancária, até 30 (trinta) dias após cada entrega e mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e apresentação de declaração de recebimento do objeto contratado.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUARTA - O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes desta compra correrão à conta das dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Projeto Atividade: 2.172 – Convênio FNDE/PNAE – Alimentação Escolar - Creche

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.0001 – 368 – Material de consumo

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.1012 – 368 – Material de consumo

Projeto Atividade: 2.173 – Convênio FNDE/PNAE – Alimentação Escolar - Pré-escola

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – 369 – Material de consumo

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.1036 – 369 – Material de consumo

Projeto Atividade: 2.175 – Convênio FNDE/PNAE – Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – 370 – Material de consumo

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.1004 – 370 – Material de consumo

Projeto Atividade: 2.176 – Convênio FNDE/PNAE – Alimentação Escolar - Ensino Médio

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – 371 – Material de consumo

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.1040 – 371 – Material de consumo

Projeto Atividade: 2.177 – Convênio FNDE/PNAE – Alimentação Escolar - EJA

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – 372 – Material de consumo

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.1041 – 372 – Material de consumo

DO LOCAL PARA ENTREGA, PRAZO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue nas Escolas do Município, em parcelas semanais, nos meses de **Março, Abril, Maio, Junho e Julho** de acordo com os quantitativos, locais e datas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação.

DAS OBRIGAÇÕES DA(O) CONTRATADA(O)

CLÁUSULA SETIMA - Obriga-se a(o) contratada(o):

- entregar o objeto do presente contrato nas escolas de acordo com a CLÁUSULA SEXTA do presente contrato e nas datas e quantidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- responsabilizar-se por qualquer paralisação do fornecimento;
- manter durante todo o contrato as condições de habilitação exigidas na Licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se à CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma ajustada;
- Fiscalizar a entrega do objeto.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA NONA - O inadimplemento de qualquer das obrigações contratadas determinará a rescisão do presente contrato, e a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência escrita.
- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato vincula-se à Tomada de Preços nº 01/2023; e rege-se pelas normas constantes deste contrato e pelas normas da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Contrato poderá ser rescindido:

- Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Judicialmente.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O foro do presente contrato é o da Comarca de Taquari-RS.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Tabai, ____ de ____ de 2023.

MUNICÍPIO DE TABAÍ
CONTRATANTE

CONTRATADO

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO – DO CONTRATO

Item	Escolas	Creches	Pré	EJA	Ens. Médio	Unidade	Especificação do Produto – Embalagem e Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	65	42	21	8	4	Pacotes	Arroz tipo 1 – pacote de 5 kg		
02	350	250	115	42	23	Kg	Feijão preto tipo 1 – pacote de 1 Kg		
03	67	20	22	8	4	Kg	Lentilha – pacotes de 500g		
04	33	10	11	4	2	Pacotes	Farinha de trigo especial – pacote de 5 kg		
05	30	20	10	4	2	Kg	Farinha de milho média – pacote de 1 Kg		
06	6	12	2	1	1	Kg	Farinha de mandioca		
07	198	40	66	24	12	Pacotes	Rosquinha de côco – pacote de 400g		
08	198	40	66	24	12	Pacotes	Rosquinha de chocolate – pacote de 400g		
09	15	56	5	2	2	Pacotes	Biscoito doce tipo Maria – pacote de 400g		
10	85	20	29	10	6	Pacotes	Biscoito salgado – pacote de 400g		
11	191	160	64	23	12	Garrafas	Óleo de soja refinado – garrafa de 900 ml		
12	24	15	8	3	2	Potes	Fermento em pó – pote de 100g		
13	13	8	4	2	1	Pacotes	Fermento para pão – pacote de 125g		
14	28	40	8	4	2	Garrafas	Vinagre – garrafa de 750 ml		
15	36	30	12	5	2	Kg	Sal		
16	60	16	20	8	4	Kg	Polvilho Azedo		
17	47	16	15	6	4	Kg	Cereal matinal de milho com açúcar – tipo sucrilhos – pacote 1 Kg		
18	191	80	64	23	12	Pacotes	Massa alimentícia c/ ovos espaguete – Pacote de 500g		

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

19	125	60	42	15	8	Pacotes	Massa alimentícia c/ ovos parafuso – pacote de 500g		
20	48	16	15	6	3	Pacotes	Açúcar cristal – pacote de 5 kg		
21	0	6	0	0	0	Kg	Amido de milho		
22	19	8	6	3	1	Kg	Chocolate em pó 50% cacau, sem adição de açúcar		
23	22	8	7	3	2	Kg	Café em pó – torrado e moído – embalado à vácuo		
24	10	8	4	2	1	Kg	Doce de frutas cremoso		
25	94	12	31	11	6	Potes	Doce de leite cremoso – pote de 400g		
26	41	10	14	5	3	Kg	Margarina cremosa com sal		
27	88	20	29	10	6	Unidade	Ervilha em conserva – lata ou sachê 170g		
28	88	20	29	10	6	Unidade	Milho em conserva – lata ou sachê 170g		
29	295	160	98	36	18	Unidade	Extrato de tomate – lata ou sachê de 350g		
30	60	8	20	8	4	Latas	Sardinha ao molho de tomate – Lata com 250g		
31	63	24	21	8	4	Caixas	Chá – (Caixas 10g à 15g c/ 10 sachês) – Camomila, Erva Doce e Maçã		
32	270	100	90	32	18	Unidade	Suco de uva integral – frasco de 1,5 Litros		
33	92	30	30	12	5	Kg	Mortadela sem gordura fatiada		
34	125	30	41	15	8	Kg	Queijo mussarela fatiado		
35	85	0	27	12	6	Kg	Salsicha tipo Hot Dog		
36	224	200	75	28	13	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango		
37	132	105	44	16	8	Kg	Peito de frango com osso		

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

38	33	50	11	4	2	Kg	Carne bovina de segunda fresca – tipo paleta ou agulha – Kg		
39	451	276	150	55	28	Kg	Carne bovina moída de segunda fresca		
40	90	100	30	11	5	Kg	Carne suína – tipo paleta ou quarto resfriada		
41	77	10	26	10	4	Kg	Linguiça mista – carne bovina e suína		
42	119	40	40	14	7	Dúzia	Ovos vermelhos de galinha		
43	101	100	33	12	6	Kg	Cebola (tamanho médio de 1ª qualidade)		
44	82	100	27	10	5	Kg	Tomate Paulista		
45	96	80	31	12	6	Kg	Batata inglesa		
46	4	2	1	0,5	0,5	Kg	Alho		
47	175	264	58	21	11	Kg	Mamão formosa		
48	66	80	22	8	4	Kg	Mamão Espanhol		
49	509	352	170	62	30	Kg	Maçã vermelha, tipo nacional		
50	651	660	217	80	39	Kg	Banana caturra		
51	158	264	53	19	10	Unidade	Abacaxi caiano ou pérola		
52	871	804	290	106	53	Litro	Leite integral, UHt, embalagem tetra pack		
53	863	504	288	105	52	Litro	Bebida láctea sabor morango		
54	1.005	0	335	122	62	Litro	Bebida láctea sabor chocolate		

Tabai, ___ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE TABAÍ
CONTRATANTE

CONTRATADA

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"